

EDITAL Nº. 001/2015 – GUARAPARI/ES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, em regime estatutário, conforme normas constantes no Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, tendo como entidade responsável pela realização do concurso público a empresa cognominada INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL – IBEG.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Educação e Gestão – IBEG e acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela PORTARIA/GAB. N. 171/2015, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES efetuar a convocação e posse conforme sua necessidade.

1.2 – Os cargos, pré-requisitos, jornada de trabalho, VENCIMENTOS e valor das inscrições estão especificados no QUADRO 1.

QUADRO 1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	CÓD.	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS	VENCIMENTOS	VALOR INSCRIÇÃO
AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I – AAS1 (CÓDIGO I)	100	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ENSINO FUNDAMENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 854,29	R\$ 45,00
	101	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	ENSINO FUNDAMENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	2 + CR	R\$ 854,29	R\$ 45,00
	102	AUXILIAR DE VETERINÁRIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO MAIS CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	2 + CR	R\$ 854,29	R\$ 45,00
AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I – ASO 1 (CÓDIGO III)	103	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 833,79	R\$ 45,00
	104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 833,79	R\$ 45,00
	105	CALCETEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 833,79	R\$ 45,00
	106	COVEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 833,79	R\$ 45,00
	107	COZINHEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 833,79	R\$ 45,00
	108	JARDINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 833,79	R\$ 45,00
	109	TELEFONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	2 + CR	R\$ 833,79	R\$ 45,00
	110	VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	2 + CR	R\$ 833,79	R\$ 45,00
AGENTE, DE SERVIÇO OPERACIONAL II – ASO 2 (CÓDIGO	111	BOMBEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 943,15	R\$ 45,00



IV)			DOR, QUANDO HOUVER				
	112	CARPINTEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 943,15	R\$ 45,00
	113	ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 943,15	R\$ 45,00
	114	PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 943,15	R\$ 45,00
	115	PINTOR	ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 943,15	R\$ 45,00
OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE OEL (CÓDIGO XXI)	116	MOTORISTA – PADRÃO “B”	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e CNH CAT. “B” + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 995,89	R\$ 45,00
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	CÓD.	FUNÇÃO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS	VENCIMENTOS	VALOR INSCRIÇÃO
TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE – TOS (CÓDIGO VIII)	200	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.007,61	R\$ 55,00
	201	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CURSO TÉCNICO HIGIENE DENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.007,61	R\$ 55,00
	202	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CURSO TÉCNICO EM LABORATÓRIO + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.007,61	R\$ 55,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO CONTÁBIL – TAC (CÓDIGO X)	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.015,41	R\$ 55,00
	204	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.015,41	R\$ 55,00
	205	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CURSO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.015,41	R\$ 55,00
TÉCNICO OPERANTE ESPECIAL – TOE	206	OPERADOR DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	30 HS	20 + CR	R\$ 991,05	R\$ 55,00
TÉCNICO OPERACIONAL - TO (CÓDIGO IX)	207	TÉCNICO AGRÍCOLA	CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 1.132,56	R\$ 55,00
	208	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 1.132,56	R\$ 55,00



	209	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES OU CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.132,56	R\$ 55,00
AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO- AFS (CÓDIGO XI)	210	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO E APROVAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 1.085,70	R\$ 55,00
	211	FISCAL DE OBRAS PRIVADAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES E APROVAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	3 + CR	R\$ 1.085,70	R\$ 55,00
	212	FISCAL DE POSTURA E SERVIÇOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E APROVAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	3 + CR	R\$ 1.085,70	R\$ 55,00
	213	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO E APROVAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	10 + CR	R\$ 1.085,70	R\$ 55,00
	214	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E APROVAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	2 + CR	R\$ 1.085,70	R\$ 55,00
	215	OPERADOR DE MÁQUINA – PADRÃO “D”	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HORAS	1 + CR	R\$ 1.391,31	R\$ 55,00
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO –OEP (CÓDIGO XXIII)	216	MOTORISTA – PADRÃO “C”	ENSINO MÉDIO COMPLETO+ REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.069,11	R\$ 55,00

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	CÓD.	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS	VENCIMENTOS	VALOR INSCRIÇÃO
PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I – PES-1 (CÓDIGO XVI)	300	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	2 + CR	R\$ 2.157,58	R\$ 70,00
	301	FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	2 + CR	R\$ 2.157,58	R\$ 70,00
	302	FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	2 + CR	R\$ 2.157,58	R\$ 70,00
	303	NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	2 + CR	R\$ 2.157,58	R\$ 70,00
	304	PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	2 + CR	R\$ 2.157,58	R\$ 70,00
	305	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.157,58	R\$ 70,00



			NO CONSELHO DE CLASSE				
PROFISSIONAL EM MEDICINA – PEM (CÓDIGO XII)	306	CLÍNICO GERAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA REQUERENDO AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS ADICIONAIS PARA A FUNÇÃO OCUPADA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 4.315,16	R\$ 70,00
	307	GINECOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA REQUERENDO AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS ADICIONAIS PARA A FUNÇÃO OCUPADA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	30 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 3.164,47	R\$ 70,00
	308	INFECTOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA REQUERENDO AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS ADICIONAIS PARA A FUNÇÃO OCUPADA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	20 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.582,23	R\$ 70,00
	309	MÉDICO DO TRABALHO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	30 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 3.164,47	R\$ 70,00
	310	PSIQUIATRA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA REQUERENDO AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS ADICIONAIS PARA A FUNÇÃO OCUPADA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	30 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 3.164,47	R\$ 70,00
PROFISSIONAL EM VETERINÁRIA – PEV (CÓDIGO XVI)	311	MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA VETERINÁRIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HS	1 + CR	R\$ 3.595,97	R\$ 70,00
PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II – PES 2(CÓDIGO XVII)	312	ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.589,10	R\$ 70,00
	313	ENFERMEIRO DO TRABALHO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.589,10	R\$ 70,00
	314	FARMACÊUTICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.589,10	R\$ 70,00
	315	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA BIOQUÍMICA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.589,10	R\$ 70,00
PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA – PEO (CÓDIGO XIX)	316	ODONTÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 4.315,16	R\$ 70,00



PROFISSIONAL EM ESPECIALIDADES – PE (CÓDIGO XIV)	317	ARQUIVOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ARQUIVOLOGIA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.013,75	R\$ 70,00
	318	AUDITOR	ENSINO SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA, ENGENHARIA, DIREITO E INFORMÁTICA E CURSO DE FORMAÇÃO EM AUDITORIA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.013,75	R\$ 70,00
	319	BIBLIOTECÁRIO	ENSINO SUPERIOR EM BIBLIOTECONOMIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	2 + CR	R\$ 2.013,75	R\$ 70,00
	320	CONTADOR	ENSINO SUPERIOR CIÊNCIAS CONTÁBEIS + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	2 + CR	R\$ 2.013,75	R\$ 70,00
	321	JORNALISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM JORNALISMO OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM JORNALISMO	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.013,75	R\$ 70,00
	322	TURISMÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TURISMO	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.013,75	R\$ 70,00
PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E ARQUITETURA – PEA (CÓDIGO XIII)	323	ARQUITETO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ARQUITETURA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.876,77	R\$ 70,00
	324	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA AGRÔNOMA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.876,77	R\$ 70,00
	325	ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.876,77	R\$ 70,00
	326	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.876,77	R\$ 70,00
	327	ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.876,77	R\$ 70,00
	328	ENGENHEIRO ELÉTRICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA ELÉTRICA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.876,77	R\$ 70,00
	329	ENGENHEIRO FLORESTAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA FLORESTAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.876,77	R\$ 70,00
PROFISSIONAL DA ÁREA AMBIENTAL – PAA (CÓDIGO XXI)	330	BIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.013,75	R\$ 70,00
	331	OCEANÓGRAFO	ENSINO SUPERIOR EM OCEANOGRAFIA	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.013,75	R\$ 70,00

PROFISSIONAL NA ÁREA JURÍDICA – PAJ (CÓDIGO XVIII)	332	PROCURADOR MUNICIPAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO E SITUAÇÃO REGULAR JUNTO A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	40 HORAS	2 + CR	R\$ 3.020,61	R\$ 70,00
PROFISSIONAL EM FISCALIZAÇÃO – PF- CÓD. XV	333	FISCAL DE RENDAS	ENSINO SUPERIOR + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HORAS	2 + CR	R\$ 2.085,66	R\$ 70,00

1.3 – Os vencimentos especificadas no Quadro 1 são equivalentes ao padrão de vencimento inicial do cargo.

1.4 - **REGIME DE TRABALHO:** O contrato de trabalho será regido pelo regime estatutário.

1.5 - Os candidatos nomeados poderão desempenhar sua carga horária em regimes de escalas e plantão, de acordo com a conveniência da Administração.

1.6 - **VANTAGENS ADICIONAIS:** Além do vencimento base, os candidatos classificados e nomeados contarão com vantagens previstas no Plano de Cargos e Salários Municipal de GUARAPARI/ES.

1.7 - **OS CARGOS que trata este edital, serão** constituídos de provas distintas de caráter eliminatório e etapas distintas, conforme segue:

1) Etapa constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme Quadros 3, 3.1, 3.2 e 3.3;

2) Etapa constituída de Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório (**apenas para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio**);

2.1) Etapa constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório (**Todos de Nível Superior**)

1.8 - A prova objetiva será realizada nas datas estabelecida no **Anexo I – Cronograma**.

1.9 - As despesas da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso correrão por conta do candidato.

2 – DAS VAGAS

2.1- Serão oferecidas 86 (**oitenta e seis**) vagas para provimento imediato e mais formação de cadastro de reserva para todos os cargos/funções, distribuídas no Município de GUARAPARI/ES, conforme Quadro 2.

2.2- Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme QUADRO 2.

2.3 - O candidato aprovado será lotado no órgão responsável pela gestão de Recursos Humanos e localizados no Local de Trabalho indicado pela Administração Pública, de acordo com interesse e conveniência da Administração.

2.4 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 12.1, 13.1 e 14.1, perderá automaticamente o direito à investidura.

2.5 - Constam do QUADRO 2 a distribuição das vagas:

QUADRO 2

NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGO	CÓD.	FUNÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS PCD
AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I – AAS1 (CÓDIGO I)	100	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CADASTRO DE RESERVA	-
	101	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	2 + CR	-
	102	AUXILIAR DE VETERINÁRIA	2 + CR	-
AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I – ASO 1 (CÓDIGO III)	103	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	CADASTRO DE RESERVA	-
	104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO DE RESERVA	-
	105	CALCETEIRO	1 + CR	-
	106	COVEIRO	1 + CR	-
	107	COZINHEIRO	CADASTRO DE RESERVA	-
	108	JARDINEIRO	1 + CR	-
	109	TELEFONISTA	2 + CR	-
	110	VIGIA	2 + CR	-
AGENTE, DE SERVIÇO OPERACIONAL II – ASO 2 (CÓDIGO IV)	111	BOMBEIRO	1 + CR	-
	112	CARPINTEIRO	1 + CR	-



	113	ELETRICISTA	CADASTRO DE RESERVA	-
	114	PEDREIRO	CADASTRO DE RESERVA	-
	115	PINTOR	1 + CR	-
OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE OEL (CÓDIGO XXI)	116	MOTORISTA – PADRÃO “B”	CADASTRO DE RESERVA	-
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO				
CARGO	CÓD.	FUNÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS PCD
TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE – TOS (CÓDIGO VIII)	200	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CADASTRO DE RESERVA	-
	201	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	CADASTRO DE RESERVA	-
	202	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CADASTRO DE RESERVA	-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO CONTÁBIL – TAC (CÓDIGO X)	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CADASTRO DE RESERVA	-
	204	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CADASTRO DE RESERVA	-
	205	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CADASTRO DE RESERVA	-
TÉCNICO OPERANTE ESPECIAL – TOE	206	OPERADOR DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO	19 + CR	1
TÉCNICO OPERACIONAL - TO (CÓDIGO IX)	207	TÉCNICO AGRÍCOLA	1 + CR	-
	208	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	1 + CR	-
	209	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CADASTRO DE RESERVA	-
AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO-AFS (CÓDIGO XI)	210	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	1 + CR	-
	211	FISCAL DE OBRAS	3 + CR	-
	212	FISCAL DE POSTURA	3 + CR	-
	213	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	9 + CR	1
	214	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2 + CR	-
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO –OEP (CÓDIGO XXIII)	215	OPERADOR DE MÁQUINA – PADRÃO “D”	1 + CR	-
OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL – OEE (CÓDIGO XXII)	216	MOTORISTA – PADRÃO “C”	CADASTRO DE RESERVA	-
NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	CÓD.	FUNÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	PCD
PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I – PES-1 (CÓDIGO XVI)	300	ASSISTENTE SOCIAL	2 + CR	-
	301	FISIOTERAPEUTA	2 + CR	-
	302	FONOAUDIÓLOGO	2 + CR	-
	303	NUTRICIONISTA	2 + CR	-
	304	PSICÓLOGO	2 + CR	-
	305	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1 + CR	-
PROFISSIONAL EM MEDICINA – PEM (CÓDIGO XII)	306	CLÍNICO GERAL	CADASTRO DE RESERVA	-
	307	GINECOLOGISTA	CADASTRO DE RESERVA	-
	308	INFECTOLOGISTA	CADASTRO DE RESERVA	-
	309	MÉDICO DO TRABALHO	CADASTRO DE RESERVA	-
	310	PSIQUIATRA	CADASTRO DE RESERVA	-
PROFISSIONAL EM VETERINÁRIA – PEV (CÓDIGO XVI)	311	MÉDICO VETERINÁRIO	1 + CR	-
PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II – PES 2(CÓDIGO XVII)	312	ENFERMEIRO	CADASTRO DE RESERVA	-
	313	ENFERMEIRO DO TRABALHO	CADASTRO DE RESERVA	-
	314	FARMACÊUTICO	CADASTRO DE RESERVA	-

	315	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CADASTRO DE RESERVA	-
PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA – PEO (CÓDIGO XIX)	316	ODONTÓLOGO	CADASTRO DE RESERVA	-
PROFISSIONAL EM ESPECIALIDADES – PE (CÓDIGO XIV)	317	ARQUIVOLOGISTA	CADASTRO DE RESERVA	-
	318	AUDITOR	1 + CR	-
	319	BIBLIOTECÁRIO	2 + CR	-
	320	CONTADOR	2 + CR	-
	321	JORNALISTA	1 + CR	-
	322	TURISMÓLOGO	1 + CR	-
PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E ARQUITETURA – PEA (CÓDIGO XIII)	323	ARQUITETO	1 + CR	-
	324	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1 + CR	-
	325	ENGENHEIRO CIVIL	CADASTRO DE RESERVA	-
	326	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1 + CR	-
	327	ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	1 + CR	-
	328	ENGENHEIRO ELÉTRICO	1 + CR	-
	329	ENGENHEIRO FLORESTAL	CADASTRO DE RESERVA	-
PROFISSIONAL DA ÁREA AMBIENTAL – PAA (CÓDIGO XXI)	330	BIÓLOGO	1 + CR	-
	331	OCEANOÓGRAFO	1 + CR	-
PROFISSIONAL NA ÁREA JURÍDICA – PAJ (CÓDIGO XVIII)-	332	PROCURADOR MUNICIPAL	2 + CR	-
PROFISSIONAL EM FISCALIZA-ÇÃO – PF- CÓD. XV-	333	FISCAL DE RENDAS	2 + CR	-

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição implica declarar ter conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme QUADRO 1.

3.2 – A data e horário do período de inscrições está definido no **Anexo I - Cronograma**.

3.3 – A inscrição para qualquer um dos cargos será feita, via Internet, pelo site: www.ibeg.org.br.

3.4 – Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.ibeg.org.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.

3.5 – Caso o candidato faça a inscrição com o pagamento da respectiva taxa e a mesma não seja efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES e ao IBEG, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato comprovar que sua inscrição foi realizada e não efetivada, afim de que seja assegurada a sua participação no concurso público, devendo, para tanto, entrar em contato com o IBEG, através do e-mail: concursos@ibeg.org.br, após a data de homologação das inscrições.

3.6 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.7 – No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo pretendido.

3.8 – O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o IBEG do direito de excluir do concurso público mediante prévio contraditório e ampla defesa àquele que não preencher o formulário de forma correta e completa. Caso ocorra a exclusão, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

Item 3.8.1 - O candidato poderá, durante o período de inscrições, efetuar alteração em seus dados cadastrais e atualizar as alterações no formulário de inscrição. Após o período de inscrições, caso seja verificada a necessidade de alteração cadastral, o candidato deverá

alterar seu cadastro no sistema e solicitar a alteração no formulário de inscrição ao IBEG através do e-mail concursos@ibeg.org.br.

3.9 – O valor da taxa de inscrição se encontra no QUADRO 1.

3.9.1 – Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento até a data prevista no Anexo I - Cronograma.

3.9.2 – A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo IBEG, do pagamento da taxa de inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 3.9.1 não terão validade.

3.9.2.1 – O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.9.1, via terminal de auto-atendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

3.9.2.1.1 – Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.

3.9.3 – Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco.

3.9.4 – É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.9.5 – A taxa de inscrição será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo previsto no edital.

3.9.6 – O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.10 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.11 – Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.11.1 – A isenção tratada no subitem 3.11 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias especificados no Anexo I – Cronograma, por meio da solicitação de inscrição no site www.ibeg.org.br, das seguintes formas:

1ª) O candidato, obrigatoriamente deverá indicar o seu **Número de Identificação Social – NIS – Programa Social do Governo**, atribuído pelo CadÚnico, no ato da inscrição, clicando no campo destinado a este fim, **ou**

2ª) O candidato, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição que é de **família de baixa renda** – hipossuficiente e preencher o anexo IV-A e B do edital e anexar no sistema, até a data estipulada no Anexo I – Cronograma, a documentação solicitada no item 3.11.2.

3.11.2 - Os candidatos hipossuficientes deverão anexar no sistema de inscrição, até o período constante no Anexo I – Cronograma do Concurso, os documentos relacionados abaixo.

a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, anexo IV-A e B;

b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no Anexo IV-A e B, incluindo a renda do candidato;

c) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no Anexo IV-A e B;

d) Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

d.1) Empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

d.2) Servidores públicos: cópia de contracheque;

d.3) Autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d.4) Desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

- d.5) Servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da sub alínea “d.2”, da alínea “d” do subitem 3.11.1 do presente edital;
- d.6) Pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- d.7) Estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- e) Cópia do Documento de Identidade do candidato;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- g) Cópia das últimas 03 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.
- 3.11.3 – A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados na alínea “d” do subitem 3.11.2 do presente edital.
- 3.11.4 – O IBEG, verificará as informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.
- 3.11.5 – Os documentos listados nos subitens 3.11.2 do presente edital deverão ser anexados no sistema de inscrição, durante o período de inscrição contatante no Anexo I – Cronograma do Concurso.
- 3.11.6 – As informações prestadas no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.
- 3.11.7 – Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.11.2 do presente Edital.
- 3.11.8 – O **IBEG** consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar as informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 3.11.9 – A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.11.10 – O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IBEG e Órgãos competentes, conforme o caso.
- 3.11.11 – Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 3.11.12 – Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax.
- 3.11.13 – O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.
- 3.11.14 – O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br.
- 3.11.15 – O candidato que desejar entrar com recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, através do site www.ibeg.org.br.
- 3.11.16 – O resultado final da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site www.ibeg.org.br.
- 3.11.17 – Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
- 3.11.18 – As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IBEG** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

- 3.11.19 – O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.
- 3.11.20 – A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.
- 3.11.21 – As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.
- 3.12 – A consulta dos candidatos inscritos será disponibilizada a partir do dia que realizou a inscrição. O candidato poderá ter acesso aos dados no site www.ibeg.org.br.
- 3.12.1 – O candidato terá o período previsto de duração das inscrições, para conferir sua inscrição. Caso haja alguma correção de dados o candidato deverá fazê-la nesse período, através do site www.ibeg.org.br, exceto mudança de cargo, nome e CPF.
- 3.12.2 – Está prevista no **Anexo I – Cronograma** a data da publicação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.
- 3.12.2.1 – Os candidatos que desejarem entrar com recurso do resultado da homologação, deverão fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação, através do site www.ibeg.org.br.
- 3.12.3 – É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no site www.ibeg.org.br, a partir do terceiro dia após o pagamento do boleto de inscrição.
- 3.13 – As informações complementares acerca da inscrição e do Concurso estarão disponíveis no mesmo site.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 – Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações. E demais, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme QUADRO 2.
- 4.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho.
- 4.3 - Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando no Local de Trabalho o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).
- 4.4 – Para cada cargo o primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga de sua opção, enquanto os demais serão nomeados para a 25ª, 45ª vagas e assim sucessivamente, nos termos do subitem 2.2.
- 4.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no QUADRO 1 do presente Edital.
- 4.6 – O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.7 – Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscreverem nesse concurso público para investidura em um dos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 4.8 – Para efeito deste concurso, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.
- 4.9 – As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.
- 4.10 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é candidato com deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.
- 4.11 – O candidato que se declarar com deficiência anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições o laudo médico a que se refere o subitem 4.13 e cópia legível do RG e CPF.
- 4.12 – O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 4.13 – O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste edital;
 - b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
 - c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
 - d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
 - e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 4.14 – O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 4.13 não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.
- 4.15 – O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 4.11, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.
- 4.16 – O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.
- 4.17 – O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.
- 4.18 – Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.
- 4.19 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.20 - O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

- 5.1 – O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V-A e B – que estará disponível no site www.ibeg.org.br e anexar no sistema de inscrição, até o prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma**.
- 5.1.1 – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.2 – O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V -A e B deste Edital – E anexar no sistema de inscrição, junto à documentação solicitada no requerimento, até a data estabelecida no **Anexo I - Cronograma**.
- 5.2.1 – O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá anexar ao requerimento à cópia do laudo médico e a justificativa da necessidade de tempo adicional acompanhada do parecer do médico especialista da área da deficiência.
- 5.3 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar ao IBEG o Requerimento de Condições Especiais – Anexo V-A e B – conforme subitem 5.2.
- 5.3.1 – A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.
- 5.3.2 – O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 5.4 – Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6 – DAS PROVAS

- 6.1 – Os Conteúdos programáticos das provas, por cargo, constam no Anexo III deste edital.
- 6.2 – As provas, por cargo, estão especificadas nos Quadros 3, 3.1, 3.2 e 3.3.

QUADRO 3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO		Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO	
		LÍNGUA PORTUGUESA		14	30		ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
		MATEMÁTICA		08			
		CONHECIMENTOS GERAIS E DO MUNICÍPIO		08			
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			30	30			

QUADRO 3.1.

NÍVEL MÉDIO, EXCETO PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO							
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO		Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO	
		LÍNGUA PORTUGUESA		14	26		ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
		INFORMÁTICA		06			
		CONHECIMENTOS GERAIS E DO MUNICÍPIO		06			
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		14	28		
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			40	54			

QUADRO 3.2.

NÍVEL MÉDIO, APENAS PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO							
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO		Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO	
		LÍNGUA PORTUGUESA		14	26		ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
		INFORMÁTICA		06			
		CONHECIMENTOS GERAIS E DO MUNICÍPIO		06			
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		14	28		
		PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		-	10	CLASSIFICATÓRIA	
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			40	64			

QUADRO 3.3.

NÍVEL SUPERIOR							
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO		Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO	
		LÍNGUA PORTUGUESA		14	26		ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
		INFORMÁTICA		06			
		CONHECIMENTOS GERAIS E DO MUNICÍPIO		06			
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		14	28		
		PROVA DE TÍTULOS		-	5	CLASSIFICATÓRIA	
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			40	59			

6.3 – PROVA OBJETIVA

- 6.3.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório. Os dias e horários de realização das provas constam no item 6.4.1.
- 6.3.2. A Prova Objetiva para todos os cargos serão do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de “a” a “e”, das quais apenas uma é a correta.
- 6.3.3. A Prova Objetiva será composta de questões conforme Quadros 3, 3.1, 3.2 e 3.3.
- 6.3.4. O valor de cada questão da Prova Objetiva está explicitada nos Quadros 3, 3.1, 3.2 e 3.3.

6.4 – DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.4.1 – As Provas objetivas estão previstas para serem aplicadas para todos os cargos, conforme a seguir:

FASES/ETAPAS	HORÁRIO PREVISTOS	CARGO
--------------	-------------------	-------

PROVA OBJETIVA	ANEXO I - CRONOGRAMA 09h às 12h (Horário local)	✓ NÍVEL MÉDIO
	ANEXO I - CRONOGRAMA 15h às 18h (Horário local)	✓ NÍVEL FUNDAMENTAL ✓ NÍVEL SUPERIOR

6.4.2 – O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local indicado pelo IBEG.

6.4.3 – Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no site www.ibeg.org.br, conforme **Anexo I – Cronograma do Concurso**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, bem como o comparecimento no horário determinado.

6.4.4 – As provas serão realizadas preferencialmente no município de Guarapari, em locais definidos pelo IBEG.

6.4.4.1 - As provas poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade do espaço físico do município constante no subitem 6.4.4.

6.4.5 – O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.4.7 e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**.

6.4.6 – No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

6.4.7 – **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

6.4.8 – **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, a Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira de Estudante e o Certificado de Alistamento ou Reservista.

6.4.9 – O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.4.10 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem **6.4.7**.

6.4.11 – Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, fornecido pelo IBEG.

6.4.12 – O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa da prova e no Cartão Resposta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual a zero.

6.4.13 – A marcação do Cartão-Resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão terá pontuação igual a zero.

6.4.14 – Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.

6.4.15 – Não haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro de preenchimento.

6.4.16 – O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado no Cartão-Resposta.

6.4.17 – Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar borrachas, lápis, lapiseiras (de nenhum tipo e/ou modelo), corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo IBEG.

6.4.18 – O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, que constam no Cartão-Resposta.

6.4.19 – É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções impressas no Cartão-Resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.4.20 – O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

6.4.21 – Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie, desse modo antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 6.4.21 alínea “a” deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

a1) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

b) No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação do candidato.

c) **NÃO SERÁ PERMITIDO**, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

d) **SOMENTE SERÁ PERMITIDO** o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

6.4.22 – O IBEG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos. O local de realização das provas não disporá de guarda-volume.

6.4.23 – O IBEG recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nos subitens “a” a “c” do item 6.4.21 no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

6.4.23.1 – Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.4.24 – O IBEG se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 6.4.21, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao IBEG que, em momento oportuno poderá promover a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 14.1, alíneas *g* e *h*, assegurando ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se, através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

6.4.25 – Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IBEG tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.4.26 – Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o Cartão-Resposta, assinado e com a transcrição da frase no local indicado no referido documento. Decorrida 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 15 minutos antes do término da prova.

6.4.27 – Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após a entrega do Cartão-Resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela aposicionadas suas respectivas assinaturas.

6.4.28 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo IBEG.

6.4.29 – No dia da realização das provas, na possibilidade de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o IBEG realizará a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no edital. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBEG, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

6.5 – DAS PROVAS DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.5.1 – **Prova de Títulos (apenas para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio e todas as Funções de Nível Superior, aprovados na primeira etapa)**. A 2ª Etapa será constituída de Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, conforme especificado no QUADRO 4 e 4.1.

6.5.1.1– Terão os títulos analisados os candidatos aprovados e classificados conforme 03 (três) vezes a quantidade de vagas imediatas – ver QUADRO 2, ou no mínimo os 10 (dez) primeiros candidatos de cada cargo.

Quadro 4.1 – NÍVEL MÉDIO - apenas para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento.

Títulos / Especificação	Valor por Título	Quantidade Máxima de Títulos	Comprovação
Curso de atualização ou aperfeiçoamento, com carga horária superior a 40hs na área da Função (observar a descrição das atividades)	1,0	02	Certificado de conclusão de curso
Curso de atualização ou aperfeiçoamento, com carga horária superior a 80hs na área da Função (observar a descrição das atividades)	2,0	02	Certificado de conclusão de curso

QUADRO 4.2 – NÍVEL SUPERIOR

Títulos / Especificação	Valor por Título	Quantidade Máxima de Títulos	Comprovação
Curso de Pós Graduação <i>lato sensu</i> (especialização), com carga horária mínima de 360h. O título deverá ser comprovado na área da Função.	1,0	02	Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação lato Sensu.
Título de Mestre, expedido por Instituição Oficial ou reconhecida. O título deverá ser comprovado na área da Função.	2,0	01	Diploma de conclusão de Mestrado
Título de Doutor, expedido por Instituição Oficial ou reconhecida. O título deverá ser comprovado na área da Função.	2,0	01	Diploma de conclusão de Doutorado

- 6.5.1.2. O candidato deverá anexar a documentação relativa aos títulos no sistema de inscrição, durante o período de inscrição.
- 6.5.1.3. As informações prestadas na entrega dos títulos são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a inserção do mesmo na data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de entrega.
- 6.5.1.4. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes do Quadros 4 e 4,1, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
- 6.5.1.5. Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 6.5.1.6. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.
- 6.5.1.7. **Para efeito de aceitação, os documentos deverão ser anexados frente e verso.**
- 6.5.1.8. Não serão aceitos títulos em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
- 6.5.1.9. O valor máximo de pontos na prova de títulos será de 5 (cinco) pontos.
- 6.5.1.10. Sobre a nota obtida pelos candidatos, será somado os pontos referentes aos títulos, para classificação final.

6.5.2. Prova de Experiência Profissional (apenas para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio, aprovados na primeira etapa). A 2ª Etapa será constituída de Prova de Experiência Profissional, de caráter apenas classificatório, conforme especificado no QUADRO 5.

Quadro 5

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERÍODO MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
CTPS e Contrato de prestação de serviços.	0,25 ponto a cada 6 (seis) meses de experiência	Últimos 5 (cinco) anos a contar da publicação do Edital.	A experiência Profissional deverá ser comprovada na área do cargo pretendido, ou seja, atividade de vídeo monitoramento ou segurança pública.
CTPS; Certidão ou Declaração de tempo de serviço; Contrato de prestação de serviços – EM ÓRGÃO PÚBLICO.	0,5 ponto a cada 6 (seis) meses de experiência	Últimos 5 (cinco) anos a contar da publicação do Edital.	A experiência Profissional deverá ser comprovada na área do cargo pretendido, ou seja, atividade de vídeo monitoramento ou segurança pública.

- 6.5.2.1. O candidato deverá anexar a documentação relativa a análise curricular no sistema de inscrição, durante o período de inscrição.
- 6.5.2.2. As informações prestadas ao anexar os documentos são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a inserção do mesmo na data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de entrega.
- 6.5.2.3. A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:
- Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso). O candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou vigência do contrato
 - Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- 6.5.2.4. Todas as declarações ou certidões deverão conter o timbre e o carimbo do Órgão Público ou Empresa Privada, bem como os

meios de contatos das mesmas, para a verificação da informação.

6.5.2.5. Não serão aceitos documentos em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

6.5.2.6. O valor máximo de pontos na prova de experiência profissional será de 5 (cinco) pontos.

6.5.2.7. Sobre a nota obtida pelos candidatos, será somado os pontos referentes a prova de experiência profissional, para classificação final.

7 – DA CORREÇÃO

7.1 – A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.

7.2 – O resultado de cada prova será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto serão atribuídos os pontos definidos nos QUADROS 3, 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital.

8– DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

8.1 – O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme QUADROS 3, 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital.

8.2. A nota em cada questão OBJETIVA, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial, exceto para a prova de conhecimento específico do cargo que valerá 2 (dois) pontos; e 0 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

8.3. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato ao cargo descrito que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento de cada disciplina da prova e média superior ou igual a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais da prova.

8.4. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

8.5. A nota final será composta pelo resultado da prova objetiva, para as funções de nível fundamental e médio (exceto Operador de Video Monitoramento), em ordem decrescente da pontuação obtida.

8.5.1. A nota final será composta pelo resultado da prova objetiva, títulos e experiência profissional, para a função de Operado de Video monitoramento de nível médio, em ordem decrescente da pontuação obtida.

8.5.2. A nota final será composta pelo resultado da prova objetiva e títulos, para as funções de nível Superior, em ordem decrescente da pontuação obtida.

8.6. A pontuação máxima possível de ser obtida pelo candidato, ao final do concurso, será conforme Quadros 3, 3.1, 3.2 E 3.3.

8.7. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8.7.1. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

8.8. O candidato aprovado e classificado no Cadastro de Reserva poderá ser convocado para posse na medida em que surgirem vagas, por cargo, até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES.

8.9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.

8.10. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

9 – DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do Gabarito preliminar e Resultado Definitivo da Prova Objetiva dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima, para o Resultado preliminar da Prova Objetiva o prazo recursal será de 5 dias a contar da divulgação de seu resultado.

9.2. Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br.

9.3. Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.ibeg.org.br, fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 9.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 9.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibeg.org.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.
- 9.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 9.10. Recursos cujo teor despreze a banca ou qualquer membro da equipe IBEG/PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

10 – DOS RESULTADOS

- 10.1 – Os resultados serão disponibilizados no site www.ibeg.org.br.
- 10.2 – O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site www.ibeg.org.br.
- 10.4 – O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no site www.ibeg.org.br, pelo número de login e senha.
- 10.5 – O Resultado Final e Oficial do Concurso Público será divulgado nos sites www.ibeg.org.br e www.guarapari.es.gov.br e na AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito e em jornal de grande circulação nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, por cargo, com a respectiva classificação.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 – A homologação será publicada na AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo e no site do IBEG: www.ibeg.org.br, facultada sua publicação em jornal de grande circulação local.
- 11.2 – Na homologação deverá conter os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, por cargo.

12 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 12.1 – O candidato convocado deverá apresentar na data designada, 2 (duas) fotos 3x4 recentes e os seguintes documentos em original e cópias autenticadas:
- Título de Eleitor;
 - Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
 - Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de casamento, se for casado(a);
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
 - PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
 - Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
 - Certificado de conclusão do ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
 - Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
 - Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
 - Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
 - Duas fotos 3X4;
 - Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);
 - Ser brasileiro ou naturalizado;
 - Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
 - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
 - Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
 - Não registrar antecedentes criminais;
 - Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
 - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.

- y) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de GUARAPARI/ES.
- yy) O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Atestado de aptidão física/mental) para a junta médica do Município de Guarapari/ES.
- w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;
- a) Declaração de Bens.

12.2 – os candidatos aprovados e convocados para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio, serão submetidos à prévia consulta feita junto à Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública (SESP), que se manifestará quanto à conveniência/possibilidade da nomeação dos mesmos na função.

12.2.1 - A investigação social é de competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), conforme convênio celebrado entre a SESP e o Município de Guarapari.

12.2.2 – além da documentação constante no item 12.1, o candidato convocado para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio deverá apresentar obritoriamente na data designada os seguintes documentos:

1. Certidões dos seguintes órgãos que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado:

- a) Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;
- b) Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo;
- c) Superior Tribunal Militar do Estado do Espírito Santo;
- d) Justiça Eleitoral.

2. Folha de Antecedentes Criminais (FAC) emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, que comprove não haver antecedentes criminais.

12.2.3 - As certidões que constarem validade, deverão estar válidas até a data da entrega da mesma.

12.2.4 - Será eliminado do Concurso o candidato que for considerado não recomendado na investigação social.

13 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.1 – O candidato deverá apresentar os documentos constantes nos subitem 12 para posse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES .

13.1.1 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no 1ª e 2ª fase de convocação, conforme o item 12.1 e 12.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

13.2 – O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do ato de sua convocação para comparecer ao GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES para efeito de sua posse.

13.3 – No caso de desistência formal da posse, prosseguir-se-á a chamada dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

13.4 – O candidato habilitado fica ciente que aceitando a posse deverá permanecer na localidade para qual foi lotado, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de 3 (Três) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou interesse da Administração.

13.5 – Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da posse.

13.6 –A Posse poderá ser feita por Procuração Pública específica.

13.7 – Possuir 18 anos na data da posse.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações, salvo o caderno de prova após transcorrido o tempo citado no item 6.4.25;
- g) sair da sala antes de ter transcorrido 1h de prova;

- h) Ainda no local de prova, for surpreendido antes, durante ou depois da realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- i) for surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;
- j) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- k) exceder o tempo de realização da prova;
- l) levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;
- m) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, e/ou a filmagem;
- n) fizer, em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- p) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- q) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

14.2 – Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

14.3 – Na inobservância de todos os prazos estabelecidos neste edital.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A inscrição do candidato neste Concurso implica o conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e de seus anexos e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa no Ato da sua inscrição.

15.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público na AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br.

15.3 – Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados no site do IBEG - www.ibeg.org.br.

15.4 – Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o IBEG poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como por amostragem realizar vistoria e/ou revista nos mesmos, independentemente de denúncia.

15.4.1- No dia de realização das provas, o IBEG poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.5 – A Empresa responsável pela organização e execução do Concurso **não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos**. Os locais de provas estarão disponíveis no site www.ibeg.org.br, sendo de inteira responsabilidade do Candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de Erratas/Retificações.

15.7 – Aos candidatos aprovados, confere-se o direito subjetivo de posse no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.

15.8 – O candidato aprovado deverá manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado e telefone, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi aprovado.

15.9 – A posse dos candidatos aprovados ocorrerá observando-se as necessidades imediatas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES e de acordo com a legislação vigente.

15.10 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

15.11 – Não será fornecido ao candidato, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada na AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

15.12 – O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará à eliminação do candidato do Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG -

www.ibeg.org.br e ou jornal de grande circulação.

15.13 – As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

15.14 – Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao site www.ibeg.org.br.

15.15 – O resultado final do Concurso será homologado pelo PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES , e divulgado no endereço eletrônico www.ibeg.org.br e publicado na AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo e jornal de grande circulação.

15.16 – O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pelo PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES , podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES.

15.17 – O candidato convocado e nomeado será submetido AO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO, durante o período probatório, devendo obter desempenho satisfatório para a manutenção do vínculo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES.

15.18 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES e o IBEG, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange a conteúdo programático.

15.19 – Os casos omissos serão submetidos à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES e decisão do IBEG.

15.20 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GUARAPARI/ES , 13 de novembro de 2015.

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal de GUARAPARI/ES